

EDITAL Nº 006/2014**EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES (PROF-ARTES)**

O Conselho Gestor do Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES) em Rede Nacional, no exercício das suas atribuições definidas pelo Capítulo V do Regimento PROF-ARTES, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso. O Exame será regido por este Edital e executado pelo Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC.

I – DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES

1.1. O PROF-ARTES é um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Artes, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. Ele tem como objetivo capacitar professores de Arte para o exercício da docência na Educação Básica, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino no País.

1.2. O PROF-ARTES é um curso semipresencial com oferta simultânea nacional, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conduzindo ao título de Mestre em Artes. Ele é coordenado pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

1.3. As instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROF-ARTES são denominadas IES Associadas e são responsáveis pela execução do curso, sendo elas:

- Universidade Estadual Paulista (UNESP)
- Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)
- Universidade de Brasília (UnB)
- Universidade Federal do Ceará (UFC)
- Universidade Federal da Bahia (UFBA)
- Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
- Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
- Universidade Federal do Pará (UFPA)
- Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
- Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
- Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

1.4. As aulas poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, conforme determinação do Colegiado Local de cada unidade que integra a Rede.

1.5. O PROF-ARTES oferecerá **161 (cento e sessenta e uma) vagas**, distribuídas de acordo com o quadro de vagas abaixo:

Vagas por IES	Vagas por Subárea
UDESC - 24 vagas:	11 Artes Cênicas; 8 Artes Visuais; 5 Música
UFBA – 12 vagas	3 Artes Cênicas; 4 Artes Visuais; 5 Música
UFPB - 14 vagas	14 Artes Cênicas
UFC: 15 vagas	1 Artes Cênicas; 14 Música
UFMA - 15 vagas	7 Artes Cênicas; 3 Artes Visuais; 5 Música
UFMG - 15 vagas	8 Artes Cênicas; 5 Artes Visuais; 2 Música
UFPA – 10 vagas	3 Artes Cênicas; 2 Artes Visuais; 5 Música
UFRN – 8 vagas	6 Artes Cênicas; 2 Artes Visuais
UFU - 20 vagas	20 Artes Cênicas.
UnB -15 vagas	11 Artes Cênicas; 4 Música
UNESP - 13 vagas	3 Artes Cênicas; 6 Artes Visuais; 4 Música
Total: 161	87 Artes Cênicas; 30 Artes Visuais; 41 Música

II – DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar do Exame Nacional de Acesso candidatos que atendam às seguintes situações:

- a) Ser portador de diploma de curso superior RECONHECIDO pelo Ministério da Educação;
- b) Ser professor de Arte pertencente aos quadros de servidores em instituições escolares e/ou culturais públicas;
- c) Estar ministrando aula de Arte na instituição.
- d) Atuar no âmbito da Educação Básica em modalidade formal ou informal.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional do Regimento do PROF-ARTES, das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Exame Nacional de Acesso, objeto deste Edital.

3.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.2.1. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.);

b) passaporte;

c) certificado de Reservista;

d) carteiras funcionais do Ministério Público;

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

f) carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) carteira Nacional de Habilitação.

3.3. O CEART/UDESC não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e do seu envio.

3.5. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Exame Nacional de Acesso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, atendendo o disposto nos Capítulos IV e V deste Edital, identificando a IES Associada onde pretende realizar o curso de forma presencial.

3.7. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal – CEP, ao documento de identificação (conforme subitem 3.2.1 deste Edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.9. O local de realização das provas estará vinculado ao município sede da instituição escolhida pelo candidato no Formulário de Inscrição.

3.9.1. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição será proibido substituir o local de realização das provas.

3.10. O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá:

a) preencher integralmente o Requerimento de Atendimento Especial disponível no site do PROF-ARTES;

b) enviá-lo pelo site acompanhado de atestado médico scanneado em formato JPEG, JPG ou PDF com a descrição de sua necessidade.

3.10.1. O Requerimento de Atendimento Especial deverá ser realizado no prazo estabelecido no item 4.1.

3.10.2. As respectivas IES Associadas analisarão cada requerimento e atenderão à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.10.3. A condição diferenciada de que trata o subitem 3.10 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 3.10.1.

3.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

3.11.1. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.2. A candidata lactante somente poderá se retirar da sala de realização das provas acompanhada por fiscal que permanecerá com ela todo o tempo da amamentação, o qual não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos.

IV - DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das **8h do dia 10 de Abril de 2014 até às 23h59 do dia 24 de Maio de 2014**, observando o horário local de Brasília.

4.2. A inscrição será gratuita.

4.3. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o sítio do PROF-ARTES (www.ceart.udesc.br/profartes) no qual estarão disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição.

b) Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes.

c) Enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição e uma foto recente, tamanho 3x4 para documento, em arquivo digital formato *jpeg ou jpg*.

d) Enviar eletronicamente o portfólio conforme Apêndice B deste edital.

e) Se for o caso, enviar eletronicamente o Requerimento de Atendimento Especial.

4.4. O candidato que não cumprir o que determina o subitem 4.3 não estará inscrito no Processo Seletivo.

4.5. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, como instrumento de comprovação o recibo de inscrição. O mesmo deverá ser impresso e apresentado no local das provas.

V – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato devidamente inscrito (a) poderá, de **26 a 28 de Maio de 2014**, acessar o sítio www.ceart.udesc.br/profartes para consultar sobre a validação da sua inscrição.

5.2. O candidato cuja inscrição não estiver validada deverá entregar na sede da respectiva IES entre os dias **29/05 a 02/06 de 2014**, cópia do recibo de inscrição, no horário **das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30**, para que seja providenciada sua validação.

VI – DAS PROVAS

6.1. Os candidatos farão provas de caráter eliminatório e classificatório, a saber: uma PROVA ESCRITA com duas questões dissertativas, e uma PROVA DE ARGUIÇÃO realizada a partir da análise do portfólio dos candidatos.

VII – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Da Prova Escrita

7.1. A Prova Escrita será aplicada no **dia 7 de Junho de 2014, no horário das 14 às 18 horas**, nos municípios sedes das IES Associadas do PROF-ARTES.

7.1.1. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, exceção feita ao candidato portador de necessidades educacionais especiais cuja solicitação de tempo adicional tenha sido deferida. Este terá uma hora a mais para realização das provas.

7.1.2. O candidato deverá responder às duas questões assertivas da Prova Escrita no tempo estabelecido no subitem 7.1.1.

7.2. Os locais de realização da prova escrita estarão disponíveis no sítio www.ceart.udesc.br/profartes, a partir do dia **26 de Maio de 2014**.

7.2.1. O candidato só poderá realizar a prova no local especificado pelas respectivas IES Associadas.

7.2.2. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado no item 7.3 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de prova.

7.3. O candidato que chegar após as **14 horas** não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do Exame.

7.3.1. O acesso aos locais da prova será fechado rigorosamente às **14 horas**, recomendando aos candidatos chegarem aos menos com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento das portas.

7.4. Para ter acesso à sala de prova, os candidatos deverão apresentar a validação de inscrição impressa; e o original do mesmo documento de identificação indicado no ato da inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela Coordenação do PROF-ARTES da IES Associada, mediante apresentação de outro documento com foto.

7.4.1. Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento de identificação com foto.

7.4.2. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.6. Durante a realização da prova não será permitido aos candidatos portar arma, celular (ligado ou não), câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, nem corretivo líquido.

7.7. As IES Associadas não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.

7.8. O candidato receberá um Caderno de Prova, de acordo com o disposto QUE NÃO PODERÁ TER IDENTIFICAÇÕES DO CANDIDATO PARA PRESERVAR A CORREÇÃO ANÔNIMA DA PROVA.

7.8.1 O (A) candidato (a) terá inteira responsabilidade sobre seu Caderno de Prova e não deverá rasurá-lo, dobrá-lo, amassá-lo ou danificá-lo, pois este não será substituído por esses motivos.

7.8.2. Não será permitido que marcações no Caderno de Prova sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela IES Associada.

7.9. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando a prova não mais terá acesso ao referido local.

7.10. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido portando celular, gravador, receptor, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
- d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- i) identificar-se em qualquer parte do Caderno de Prova.

7.11. Ao retirar-se definitivamente da sala de prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Prova.

7.12. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Da Prova de Arguição

7.13. Será publicado no dia **14 de julho de 2014**, no sítio www.ceart.udesc.br/profartes o local onde será realizada a Prova de Arguição.

7.14. A Prova de Arguição será realizada no período de **21 a 25 de Julho de 2014**, de acordo com o número de candidatos aprovados na prova escrita e segundo agendamento a ser divulgado no site do PROF-ARTES, no dia **18 de Julho de 2014**.

7.15. Na Prova de Arguição será avaliada a relação do candidato com práticas artísticas na escola, com base no portfólio apresentado na inscrição.

7.16. Não serão aceitos na arguição do portfólio a incorporação de documentos posteriormente à efetivação da inscrição.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

8.1. PROVA ESCRITA - A nota da Prova Escrita terá peso 2 e valerá, no máximo, 10,0 (dez) pontos, sendo aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos. Será eliminado do Exame Nacional de Acesso o candidato que **OBTIVER NOTA INFERIOR A 7,0 (SETE) NA PROVA ESCRITA.**

8.1.1. A Prova Escrita será avaliada, isoladamente, por no mínimo dois examinadores, e a nota da prova será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas,

8.1.2. Serão avaliados na Prova Escrita: conhecimento aprofundado das Referências indicadas no Apêndice A deste Edital (50% da nota); capacidade de articulação destas referências com outros conhecimentos do candidato (25%); clareza e coesão textual (25% da nota). O resultado desta prova será divulgado em **14 de Julho de 2014**, na Secretaria e nas páginas *web* das IES Associadas e da UDESC. Somente os candidatos aprovados na Prova Escrita participarão da Prova de Arguição.

8.2 PROVA DE ARGUIÇÃO – A nota da Prova de Arguição terá peso 1 e valerá no máximo 10,0 (dez) pontos, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos;

8.2.1 A Prova de Arguição será avaliada, por no mínimo dois examinadores, e a nota da prova será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas,

8.2.2. Será eliminado do Exame Nacional de Acesso o candidato que **OBTIVER NOTA INFERIOR A 7,0 (SETE) NA PROVA DE ARGUIÇÃO.**

8.2.3. Na PROVA DE ARGUIÇÃO será avaliada a relação da trajetória do candidato com práticas artísticas na escola formal ou no ensino formal considerando o âmbito da Educação Básica.

8.3. O valor da nota final será arredondado até duas casas decimais.

IX – NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final será obtida com o resultado da média aritmética das notas da Prova Escrita e da Prova de Arguição considerando os respectivos pesos estabelecidos no item VIII deste Edital.

9.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete), sendo classificados os candidatos com maior nota até o número de vagas disponíveis em cada IES Associada.

X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA NOTA FINAL

10.1. No caso de empate entre candidatos no limite do número de vagas será aprovado o candidato com maior idade, conforme o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

XI – DA MATRÍCULA

11.1. O candidato classificado deverá se matricular no local e prazo estabelecidos a ser divulgado no site do PROF-ARTES conforme calendário acadêmico.

11.2. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá atender integralmente as normas estabelecidas pelo Regimento do Curso.

11.3. O candidato que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá a vaga conquistada no Exame Nacional de Acesso, gerando a convocação do candidato seguinte na lista dos candidatos aprovados mas não classificados de acordo com a oferta de vagas.

11.4. Os resultados do Exame Nacional de Acesso terão validade apenas para ingresso no período letivo 2014.2.

XII – DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada uma das provas junto à coordenação do curso nas IES Associadas.

12.2. A coordenação do Programa responderá o recurso em até cinco dias úteis a partir do momento da apresentação do recurso.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Exame Nacional de Acesso, além de responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

13.2. O candidato poderá obter informações referentes ao Exame Nacional de Acesso junto às IES Associadas ou via internet, no sítio www.ceart.udesc.br/profartes.

13.3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame Nacional de Acesso, os quais serão divulgados via internet, no sítio www.ceart.udesc.br/profartes.

13.4. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao PROF-ARTES na IES Associada após a inscrição enquanto estiver participando do Exame Nacional de Acesso.

13.5 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.6. Este Edital e os Conteúdos Programáticos do PROF-ARTES estarão disponíveis na Internet, no sítio www.ceart.udesc.br/profartes.

13.7. Com base na autonomia universitária, prevista no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a UDESC e as IES Associadas reservam-se o direito de manter todo o material de aplicação do Exame Nacional de Acesso arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final e, após esse período, de reciclá-lo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE ARTES – CEART
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES - PROF-ARTES

13.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Comitê Gestor do PROF-ARTES.

13.9. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Exame Nacional de Acesso para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis (SC), 3 de Abril de 2014.

GABRIELA BOTELHO MAGER
DIRETORA GERAL DO CENTRO DE ARTES – CEART
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

APÊNDICE A

REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

Para todas as áreas

DEWEY, J. *Arte como experiência*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

Artes Visuais

BARBOSA, Ana Mae. *A imagem no ensino de Arte: anos oitenta e novos tempos*. São Paulo: Perspectiva, 2010. (edição revisada)

COUQUELIN, Anne. *Arte contemporânea: uma introdução*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

Artes Cênicas

DESGRANGES, Flávio. *Pedagogia do Teatro: provocações e dialogismo*. São Paulo: HUCITEC, 2010.

GUÉNOUN, Denis. *O Teatro é necessário?* São Paulo: Perspectiva, 2004.

Música

PENNA, Maura. *Música(s) e seu ensino*. Porto Alegre: Sulinas, 2012.

SOLOBODA, J. A. *A mente musical: pedagogia cognitiva da música*. Tradução de Beatriz Ilari e Rodolfo Ilari. Londrina: EDUEL, 2008.

APÊNDICE B

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PORTFÓLIO PROF-ARTES – MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES (Não deve ultrapassar 10 páginas)

1. **CAPA:** nome completo do (a) candidato (a) e informação sobre local de trabalho do (a) candidato (a).
2. **PRIMEIRA PÁGINA:** Deve, em um parágrafo, mostrar a o foco de interesse de pesquisa do (a) candidato (a) e sua articulação com a linha de pesquisa escolhida.
3. **ATIVIDADES:** Deve apresentar a trajetória pessoal do (a) candidato (a) explicitando as relações entre seus estudos e suas experiências como docente e/ou artista. Também devem ser explicitados os vínculos do (a) candidato (a) com as práticas educacionais.
4. **OBJETIVOS:** Devem relacionar a experiência do (a) candidato (a) com seus objetivos de estudo no PROF-ARTES, comentando as repercussões que o curso em suas práticas profissionais.
5. **REFERÊNCIAS:** Neste item o (a) candidato (a) deve listar e comentar suas principais leituras relacionadas com a área temática do curso e com seus objetivos de estudo. Devem estar incluídos no mínimo 5 (cinco) livros com os respectivos comentários. Este item tem como objetivo que os candidatos demonstrem seus conhecimentos das fontes pertinentes aos seus estudos, bem como sua disponibilidade e acesso para a pesquisa. O (A) candidato (a) deve demonstrar, igualmente, a capacidade de relacionar de modo efetivo as fontes escolhidas e o problema de sua pesquisa.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE ARTES – CEART
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES - PROF-ARTES

APÊNDICE C

Formulário de Inscrição disponível no sítio www.ceart.udesc.br/profartes